





## ***Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo***

4.320/64 e Lei Orgânica e enfatizou que nos meses de fevereiro, maio e setembro o Poder Executivo vem demonstrando perante a CFO o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme previsto na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Farley informou que a LDO para 2025 prevê o limite de 40% para suplementação, embasado na Lei nº 4.320/64, que prevê também a reserva de recursos da LOA para a aplicação de revisão geral anual dos servidores públicos, utilizando-se a data base do mês de março de 2025, com correção pelo INPC do IBGE apurado nos últimos 12 meses, respeitado o limite de gasto de pessoal previsto na LC nº 101/2000. O Sr. Farley informou que a LDO também prevê a possibilidade de alteração da lei tributária municipal objetivando modernizar a ação fazendária, e, com isso, aumentar a produtividade de arrecadação. Ato contínuo, o Sr. Farley aprofundou-se na parte mais técnica da LDO que se refere à questão contábil que identifica os parâmetros com demonstrações de cumprimentos de metas fiscais nos anexos constantes na LDO os quais são rigorosamente fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado. Informou que os parâmetros adotados para o cumprimento das metas utilizam como fonte os parâmetros da LDO do Estado do Espírito Santo, que utiliza o IPCA 2025, 2026 e 2027, o PIB nacional e a taxa de câmbio como referência de índices para a elaboração dos referidos anexos. O Sr. Farley informou que peças de gestão fiscal (PPA, LDO E LOA) agora contém a inclusão das ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, instituídos pela ONU, em atenção às orientações do Promotor de Justiça Lelio Marcarini. O Sr. Farley informou que a LDO tem como metas a execução do Plano de Mobilidade Urbana, recentemente aprovado pela Câmara Municipal; Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (REFIS); serviço contínuo de estradas vicinais e carreadores; reforma e construção de pontes e passarelas, macrodrenagem do córrego da serra, revitalização do centro cultural casarão, reforma, ampliação e construção de prédios e quadras escolares, serviços de manutenção em torres de distribuição de internet, reformas e construções de quadras esportivas, revitalização e construção de praças, reforma e construção de unidades habitacionais, a previsão de aplicação do piso nacional do magistério, observando-se os critérios legais e de ordem técnica, fomento ao esporte de alto rendimento, melhoria na infraestrutura dos polos industriais, expansão da regularização fundiária, efetivação de parcerias para a implantação de centro de terapia renal/hemodiálise; disponibilização de recursos para o CONSENOVE; revitalização da Biblioteca Municipal; manutenção da educação especial – nesse ponto o Sr. Farley chamou a atenção que essa meta veio através de uma contribuição recebida na audiência pública que o Poder Executivo realizou antes de encaminhar o projeto da LDO à Câmara; preservação dos mananciais hídricos e matas ciliares do Córrego da Serra; projeto de captação de recurso para a construção de ciclovia e iluminação pública até a Gameleira; criação de Parque Municipal na área de proteção da Pedra do Elefante; e por último, a construção de um espaço para memorial de cultura através da captação de recursos. Por fim, o Sr. Farley explicou um pouco mais o significado de cada ODS que se encontra vinculada a cada meta. Ato contínuo, o presidente da CFO solicitou ao servidor Romildo Ventorin que fizesse mais uma explanação acerca da LDO. O servidor Romildo, por sua vez, explicou o conceito da LDO e das emendas a serem apresentadas à LDO, enfatizando que elas devem ser compatíveis com a LDO, PPA e LOA. O servidor explicou ainda que o prazo para a apresentação de emendas é de 10 dias. O Sr. Romildo indicou ainda à população que faça o acompanhamento da divulgação do PPA do Município para ver quais programas em execução para fazer a LDO para que haja compatibilidade. Em seguida o presidente da CFO











**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



mesma e convidou o Sr. Farley Delabela para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei nº 39/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

**DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**

Com vistas a subsidiar o público interessado em fazer contribuições, a Câmara Municipal disponibilizou em seu sítio eletrônico, qual seja [www.cmnv.es.gov.br](http://www.cmnv.es.gov.br), os seguintes documentos:

- 1 Projeto de Lei nº 39/2024.
- 2 Edital de Convocação nº 4/2024.
- 3 Decreto Legislativo nº 567/2013.

**DO RELATÓRIO**

O presente relatório atende ao disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Legislativo nº 567, de 5 de julho de 2013, e tem como objetivo registrar as contribuições apresentadas na Audiência Pública nº 5/2023 e as considerações apostas pela equipe técnica.

**DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS (PROPOSTAS)**

Durante a Audiência Pública foi franqueada a palavra ao público presente e aos internautas que acompanhavam a transmissão pela rede social (*facebook*), porém, não houve participação.

O Sr. Farley Delabela, Secretário Municipal de Planejamento, fez a explanação acerca do Projeto de Lei nº 39/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e apresentou as metas e prioridades previstas no projeto, as quais estão descritas na ata da Audiência Pública nº 4/2024.

Encerrado o momento de participação do público presente e não havendo a participação dos internautas, o presidente da audiência, vereador Roan Roger Gomes Marques, franqueou a palavra às autoridades presentes momento em que o vereador Sr. José Pereira Sena fez o uso da fala.

Por fim, o presidente informou a todos que o prazo para a apresentação de emendas está reaberto, nos termos do art. 212, § 2º combinado com o art. 256, do Regimento Interno e que os vereadores terão até o dia 12 de setembro de 2024 para a apresentação.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES

s1 - p 3/4

Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330033003300350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2024/09/04/2024/09/04/1891/REL-AP004-2024-CFO PLO039-2024



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Em seguida, não havendo mais interessados em debater a proposição, o Presidente deu por encerrada a Audiência Pública nº 39/2024 às 9h43.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de setembro de 2024;  
70º Emancipação Política; 17º Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos (CFO)  
Vereador pelo PSD

  
**MARIA LETÍCIA KRAUSE DE OLIVEIRA**  
Secretária *Ad Hoc*

